



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA / FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS – FAGA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

PROCESSO Nº 045/2015

*Publicado no DOE de 12/07/2016 pela Portaria SEE nº 3304/2016, de 11/07/2016.*

**PARECER CEE/PE Nº 068/2016-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/07/2016**

## **I – RELATÓRIO:**

Pelo Ofício nº 043/2015, datado de 29 de abril de 2015, a presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, encaminhou a este Conselho projeto para implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício da AESGA ao presidente do CEE/PE;
- Atos de criação da IES, sua mantenedora, e atos de suas reformas;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Perfil Institucional;
- Regimento Interno da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA;
- Portaria de nomeação do Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;
- Política de Qualificação de Pessoal;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 164/2011- CES - de credenciamento da FAGA;
- Estatuto da mantenedora;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Identificação dos dirigentes das Instituições mantenedora e mantida;
- Plano de carreira docente, regime de trabalho e ou remuneração;
- Cópia de Ato de Credenciamento;
- Termo de decisão do órgão competente da Instituição que decidiu pelo pedido do curso;
- Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
- Relatório de Auto-avaliação Institucional;
- Relatório de verificação *in loco* das condições institucionais para autorização do curso solicitado.

Pela Portaria nº10/2016 da presidenta deste CEE, foi designada Comissão de Verificação das condições da Instituição para a oferta do curso, constituída por Aristóteles Silva Veríssimo, Luciano

Ramos Brasileiro, como especialistas, e pelo conselheiro Ricardo Chaves Lima, como representante deste Conselho.

## II – ANÁLISE:

Para proceder à presente análise esta relatoria tomou como referências normativas o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – CNE/CES nº436/2001; o Parecer CNE/CP nº 29/2002, que trata das Diretrizes Curriculares no Nível de Tecnólogo; a Resolução CNE/CP nº 03/2002; o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia; a Resolução CEE/PE nº 01/2004, que regula, entre outros, a autorização de funcionamento de cursos de graduação, além do relatório da Comissão de verificação *in loco*, que transcrevemos a seguir as constatações:

### 1. INFRAESTRUTURA

1.1 **Instalações Física e Equipamentos** – A instituição possui 37 salas de aulas, em bom estado de conservação e com mobiliário em condições adequadas de uso; laboratório de informática com 25 máquinas; um auditório para 300 lugares; área de lazer; praça de alimentação; sala de recepção; sala de professores; gabinetes para as coordenações dos cursos; sala para direção; setor de contabilidade, tesouraria; centro de processo seletivo; almoxarifado; setor de pessoal, departamento jurídico e outros espaços para funcionamento administrativo. A IES conta ainda com 16 banheiros, sendo que dois são adaptados para atender a pessoas com deficiência. Com relação à acessibilidade, a IES atende de maneira satisfatória as exigências da legislação vigente.

1.2 **Biblioteca-** Foi constatado que a biblioteca possui uma área de 220m<sup>2</sup>, com um acervo bibliográfico de 16.042 livros para empréstimos, além de obras de referências, monografias, periódicos, dissertações, teses, DVDs/CDs. O atendimento ocorre de segunda à sexta-feira, das 10h às 22h e, aos sábados, das 08h às 17h, com seis funcionários que se revezam no atendimento.

### 2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

*“O Projeto Pedagógico reflete com clareza o perfil do egresso a ser formado pela matriz curricular apresentada, com uma distribuição bem equilibrada e consistente nas diversas áreas do conhecimento do curso, tudo em consonância com a legislação vigente. A organização em módulos permite não apenas a flexibilização curricular, mas também atende aos princípios da inter e da transdisciplinaridade.”*

Durante a visita a Comissão fez observações acerca da Matriz Curricular apresentada. A direção da IES mostrou-se receptiva e elaborou uma nova Matriz Curricular que segue abaixo:

#### MATRIZ CURRICULAR

##### Módulo 1 - Introdutório (Sem Certificação)

|   |                |
|---|----------------|
| Ética e Sociedade                         | 45             |
| Fundamentos de Gestão Empresarial         | <b>CARGA</b>   |
| Inglês Instrumental                       | <b>HORÁRIA</b> |
| Introdução à Gestão de Recursos Humanos   | 60             |
| Centários Produtivos e Textos Científicos | 60             |
| Sociologia das Organizações               | 60             |

|  |            |
|--|------------|
| Carga horária total das UC do módulo 1 | 465        |
| Atividade complementar                 | 45         |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO 1</b> | <b>510</b> |

### Módulo 2 – Certificação: Desenvolvimento Organizacional

| DISCIPLINA                              | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| Comunicação Empresarial                 | 75            |
| Ergonomia                               | 75            |
| Legislação Trabalhista e Previdenciária | 60            |
| Psicologia Organizacional               | 60            |
| Recrutamento e Seleção de Pessoas       | 60            |
| Rotinas Trabalhistas                    | 60            |
| Carga horária total das UC do módulo 2  | 390           |
| Atividade complementar                  | 60            |
| Projeto Integrador                      | 60            |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO 2</b>  | <b>510</b>    |

### Módulo 3 – Certificação: Gestão Organizacional

| DISCIPLINA                               | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| Avaliação de Desempenho                  | 60            |
| Gestão de Cargos e Carreiras             | 75            |
| Gestão de Custo                          | 60            |
| Saúde e Segurança no Trabalho            | 75            |
| Planejamento Estratégico                 | 60            |
| Responsabilidade sócio - ambiental       | 45            |
| Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas | 60            |
| Carga horária total das UC do módulo 3   | 435           |
| Atividade complementar                   | 45            |
| Projeto Integrador                       | 60            |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO 3</b>   | <b>540</b>    |

**Módulo 4 – Certificação: Gestão de Pessoas**

| DISCIPLINA                             | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| Auditoria                              | 60            |
| Gestão de Projetos*                    | 60            |
| Gestão de Remuneração e Benefícios     | 45            |
| Gestão Estratégica de Pessoas*         | 60            |
| Negociação e Processos Decisórios      | 45            |
| Sistema de Informação de RH            | 60            |
| Carga horária total das UC do módulo4  | 330           |
| Atividade complementar                 | 30            |
| Projeto Integrador                     | 60            |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO 4</b> | <b>420</b>    |

A matriz se encontra bem distribuída, contemplando a carga horária teórica dos componentes curriculares e atividades complementares. O curso terá uma duração mínima de dois anos e o tempo máximo para integralização de três anos, com uma carga horária total de 1.980 horas, atendendo o que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para curso superior de tecnologia do MEC.

**3. CORPO DOCENTE**

O Corpo Docente proposto é constituído de professores efetivos integrantes do quadro de pessoal e submetido ao Plano de Cargos e Carreiras da AESGA, sendo 14 especialistas, 06 mestres e 01 doutor.

Ao analisar o conjunto de elementos contidos no presente processo, constata-se que a IES vem cumprindo, de modo satisfatório, com seus compromissos enquanto instituição de ensino superior. Conquanto algumas fragilidades tenham sido apontadas pelos avaliadores *in loco*, o Relatório da Comissão conclui que *a IES apresenta condições de oferta para o curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, assim, recomenda a autorização do referido curso.*

**III – VOTO:**

Ante o exposto e analisado, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis à Autorização de Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade presencial, com uma turma de 50 alunos, sendo o horário de funcionamento noturno, pela Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, mantida pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, localizada na Avenida Caruaru, 508, São José–CEP 55 295-380 – Garanhuns/PE.

É o voto.

Comunique-se à interessada.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2016.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA - Presidente  
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORI – Vice - Presidente  
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Relator  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de julho de 2016.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente